

ANEXO

REQUERIMENTO

Solicitante:	
Cargo/Função:	Setor:
CRITÉRIO I- O servidor declara conhecer as políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais do órgão, da entidade ou da sua organização de exercício, conforme disposto no art. 2º, § 1º, inciso I, da Portaria nº 459/MTUR.	
CRITÉRIO II- O servidor declara ter conhecimento dos serviços que lhes são afetos, na sua operacionalização e gestão, conforme o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Portaria nº 459/MTUR.	
CRITÉRIO III- O servidor declara a adequação dos títulos às atribuições do cargo ocupado e às atividades desenvolvidas, conforme expõe a seguir:	
Data: ____/____/____ (Assinatura) (Nome do Servidor) (Cargo do servidor)	Data: ____/____/____ (Assinatura) (Nome da Chefia Imediata) (Cargo/Função da Chefia Imediata)

Banco Central do Brasil

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, substituto, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

MARCELO ANTONIO THOMAZ DE ARAGAO, a fim de acompanhar o Presidente do Banco Central do Brasil em reunião com o Banco de Espanha, em Madri, Espanha, no período de 14 a 17 de maio de 2025, com ônus;

DIOGO NOGUEIRA CRUZ e LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, a fim de participarem da 2nd Global Partnership for Financial Inclusion meeting e de side event, promovidos pelo G20, em Skukuza e em Joanesburgo, África do Sul, no período de 15 a 22 de maio de 2025, com ônus;

LUCIO HELLERY HOLANDA OLIVEIRA, a fim de participar do FSB's Forum on Cross-Border Payments Data, promovido pelo Financial Stability Board (FSB), em Basileia, Suíça, no período de 18 a 22 de maio de 2025, com ônus;

RICARDO SCHECHTMAN, a fim de participar do Research Group Workshop e de reuniões, promovidos pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), em Washington EUA, no período de 25 a 30 de maio de 2025, com ônus;

ELIOMAR ANTONIO ALVES, a fim de participar do Seminar on Accounting for Central Bank Gold Holdings, promovido pelo World Gold Council e pelo Bangko Sentral ng Pilipinas, em Manila, Filipinas, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2025, com ônus limitado, cabendo ao promotor do evento as despesas com passagens aéreas e hospedagem, e ao servidor a complementação das despesas com a estada;

ALESSANDRO GOELZER FRAGA, a fim de participar do FSB fmiCBM workshop, promovido pelo Financial Stability Board (FSB), em Barcelona, Espanha, no período de 2 a 7 de junho de 2025, com ônus;

RENATA MODESTO BARRETTO, a fim de participar da VI Conferência Estatística do Banco Central de Chile e do XI Meeting of the Financial Information Forum of Latin American and Caribbean Central Banks (FIF), promovidos pelo Centro de Estudos Monetários Latino-americanos (CEMLA) e pelo Banco Central de Chile, em Santiago, Chile, no período de 2 a 7 de junho de 2025, com ônus;

JULIANA PETRIBU GORENSTEIN, a fim de participar da Reunião Plenária e Grupos de Trabalho do GAFI/GAFILAT, promovidos pelo Grupo de Ação Financeira Contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (GAFI/GAFILAT), em Estrasburgo, França, no período de 8 a 14 de junho de 2025, com ônus;

BELLINE SANTANA, a fim de participar da Supervisory Cooperation Group (SCG) Meeting, promovida pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), em Basileia, Suíça, no período de 9 a 13 de junho de 2025, com ônus.

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 123.321, DE 13 DE MAIO DE 2025

A Chefe do Departamento de Segurança do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS TADEU, matrícula 3.241.996-1, da função comissionada de Supervisor Operacional I, sigla FST-1, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 2º Dispensar o servidor RIVELLE ANDRADE LEMOS, matrícula 8.625.901-6, da função comissionada de Supervisor Operacional II, sigla FST-2, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 3º Designar o servidor RIVELLE ANDRADE LEMOS, matrícula 8.625.901-6, para exercer função comissionada de Supervisor operacional I, sigla FST-1, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 4º Designar o servidor FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS TADEU, matrícula 3.241.996-1, para exercer função comissionada de Supervisor operacional II, sigla FST-2, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA APARECIDA CURY REISS

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

PORTARIA Nº 123.328, DE 13 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (DEORF), no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS TAKESHI YONEZAWA, matrícula 1.897.562-3, de exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Infraestruturas do Mercado Financeiro (Deorf/Dimef).

Art. 2º Designar o servidor IGOR DALTRO FERNANDES, matrícula 4.353.989-0, para exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Infraestruturas do Mercado Financeiro (Deorf/Dimef).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.388, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.104551/2025-18, resolve:

DISPENSAR, a pedido, RODRIGO LOFRANO ALVES DOS SANTOS do encargo de substituto da Ouvidora-Geral da União, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.402, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta nos Processos nº 00190.104532/2025-91 e 00190.104063/2025-19, resolve:

DISPENSAR HENRIQUE FERNANDES NASCIMENTO da Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas da Diretoria de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União, a contar de 7 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.450, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.104551/2025-18, resolve:

DESIGNAR VALDIRENE PAES DE MEDEIROS para substituir a Ouvidora-Geral da União, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.508, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.104763/2025-03, resolve:

DISPENSAR RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, do encargo de substituta da Secretária, código FCE 1.17, da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.509, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.104763/2025-03, resolve:

DESIGNAR SIMONE GAMA ANDRADE, para substituir a Secretária, código FCE 1.17, da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Retificação, de 13 de maio de 2025, publicada na edição do DOU nº 88, seção 2, página 63, onde se lê: "PORTARIA Nº 14.07, DE 8 DE MAIO DE 2025", leia-se: "PORTARIA Nº 1407, DE 8 DE MAIO DE 2025".

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-CN/COCI Nº 33, 21 DE MARÇO DE 2025

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013),

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública; CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do disposto no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e no art. 18, incisos I, II, VII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, realizar de ofício sindicâncias, correições e inspeções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do art. 67, caput e §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correições, inspeções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a correição ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional do Ministério Público o dever-poder de requisição e de designação de membros do Ministério Público, assim como o dever-poder de requisição e designação de servidores do Ministério Público (art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal, é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional consiste em garantia fundamental de efetividade das atividades e atribuições do Ministério Público como instituição constitucional fundamental de acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordem disciplinar ou administrativa, adotando as providências necessárias, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento das atividades do Ministério Público, o que inclui a verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas, resolve:

